



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 213/2018

O(A) Universidade Federal do Piauí, com sede no(a) Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N – Bairro: Ininga – Cep.: 64049-550, na cidade de Teresina – PI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Administrativo, **Alexandre Rodrigues Santos**, da Pró-Reitoria de Administração, designado por Ato da Reitoria nº 275, de 16 de fevereiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União – DOU, Seção 2, de 18 de fevereiro de 2016, página 15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS PE Nº 42/2018, publicada no Diário Oficial da União de 12/12/2018, processo administrativo n.º 23111.019377/2017-37, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

## 1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais permanentes (gaiolas, bebedouros, contensores, entre outros) e alguns materiais de consumo para fins de atender demanda do Biotério Setorial do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros e outros campi da UFPI, especificado(s) no(s) Termo de Referência, ANEXO I do edital do Pregão Eletrônico nº 42/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## 2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>17.356.181/0001-96 - ADONAI COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI</b> <b>Endereço: Rua Tiradentes, nº 15, sala 31, Kobrasol, CEP: 88102-040, São José (SC)</b> <b>Telefone: (48) 3049-0170 / (48) 3372-1950</b> <b>E-mail: adonai@adonaiatacadista.com.br</b>					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
34	COMEDOURO AVE	UNIDADE	35	R\$ 23,72	R\$ 830,20
<b>Marca:</b> Granjtec <b>Fabricante:</b> Granjtec <b>Modelo / Versão:</b> Tubular Infantil 5kg GRT <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Comedouro ave, tipo tubular, plástico galvanizado, uso infantil.					
43	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UNIDADE	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
<b>Marca:</b> Granjtec <b>Fabricante:</b> Granjtec <b>Modelo / Versão:</b> Gaiola LN 77572822 <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Caixa de pesagem de aves (tipo gaiola GTR - dimensões: 770x570x280mm), resistente a pressão vertical de 1.100 kgf.					
50	ACESSÓRIOS PARA	UNIDADE	35	R\$ 34,99	R\$ 1.224,65



ESTUDO/TREINAMENTO				
<b>Marca:</b> Gaiolas Ipanema <b>Fabricante:</b> Gaiolas Ipanema <b>Modelo / Versão:</b> Comedouro Coelho <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> Comedouro para coelhos, em chapa de aço galvanizado, reposição de alimento pela parte externa, capacidade de 1kg de ração e abastecimento automático.				
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>R\$ 3.254,85</b>

### 3 VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) resultado do julgamento publicado no DOU, não podendo ser prorrogada.

### 4 REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original..

4.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 4.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 4.9.2 a pedido do fornecedor.

## 5 CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Teresina-PI, 12 de Dezembro de 2018.

Autoridade competente da UFPI

(preenchimento obrigatório)		
RAZÃO SOCIAL / REPRESENTANTE LEGAL	CPF Nº	ASSINATURA
Razão Social: Adonal Comércio de Máq. Eq. Eireli	058.328.499-06	 assinatura

**17.356.181/0001-96**

Adonal Comércio de Máquinas e Equipamentos Eireli

Rua Tiradentes, 15 - Sala 31